



LEI N. 2.537/2004

“Dá denominação a Logradouro Público”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

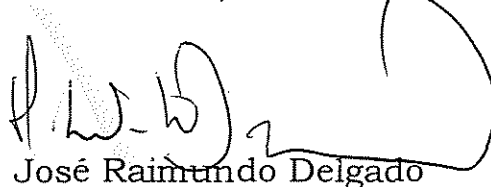
Art. 1º. Fica denominada *Rua Tereza Cristina*, a via pública que se inicia na Rua Clodovino Pereira, com término no campo Tereza Cristina, no Conjunto Cristina A.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Cemig, Copasa e a Telemar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Luzia, 08 de outubro de 2.004.



José Raimundo Delgado

Prefeito Municipal

Santa Luzia

